



PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer técnica referente a análise da proposta de preços relativa ao processo licitatório da Concorrência Eletrônica nº 006/2024.

Processo Licitatório: CE 006/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Obra de *Construção de Alambrado e Passeio de Piso Intertravado Entorno do Campo de Futebol da Agrovila Guanabara*

Valor Orçado pela Administração: 367.370,74

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto avaliação da proposta de preço apresentada pela empresa CIRILO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA no âmbito da Concorrência de nº 005/2024, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade da mesma.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a ata da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pela empresa **CIRILO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** para análise da documentação e solicitou ao setor de engenharia a verificação proposta de preço e da qualificação técnica da empresa, com base nas certidões de acervo técnico dos engenheiros que compõem seu quadro.

ANÁLISE DA PROPOSTA

Análise da proposta da empresa CIRILO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.188.372/0001-04;

Valor Proposto: R\$ 349.002,20

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Avenida Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel/RN / CEP: 59663-000



Tel.: (84)3334.0255 /



E-mail: pmsm.mel@hotmail.com



Da Carta Proposta;

Em conformidade com o solicitado.

Quanto a Planilha Orçamentária;

Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.

Quanto à Composição de Preços Unitários;

Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.

Quanto ao Cronograma Físico-Financeiro

O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

Quanto ao Demonstrativo de BDI

Planilha Analítica da Composição do BDI proposta está **compatível**, de acordo com o que é orientado pelo TCU no Acórdão nº 2622/2013.

Quanto ao Detalhamento dos Encargos Sociais

A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório.





ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Critérios de Qualificação Técnica:

Conforme a Lei 14.133/2021, especificamente no § 2º do Art. 67, foi exigido que a empresa licitante apresentasse, no mínimo, 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo da obra. Os itens e quantidades exigidas estão discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. EM ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA	QUANT. MÍN. EXIGIDA DE 50% (§ 2º, DO ART. 67 DA LEI 14.133/2021)
1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	553,8	276,90
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	635,0	317,50

Análise dos Documentos:

A análise da documentação técnica da empresa revelou que o quantitativo somado dos documentos apresentados pelos engenheiros civis do quadro técnico da empresa para os serviços atende aos quantitativos mínimos exigidos, e que tais acervos foram de obras executas pela própria empresa comprovando capacidade operacional para os itens mais relevantes conforme solicitado no edital.





CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da licitante CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Concorrência Eletrônica nº 006/2024, oriento que a Comissão Permanente de Licitações proceda com a aprovação da referida proposta, uma vez que a mesma demonstrou estar em conformidade com todos os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos pelo Edital.

Serra do Mel - RN, 18 de outubro de 2024.

RONIVALDO PINHEIRO FERNANDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RN nº: 2113549980

